LEI Nº 1.643, de 27 de dezembro de 1982

Declara de utilidade pública o Comitê Pró-Arte.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil Comitê Pró-Arte, com sede e foro nesta cidade e comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de dezembro de 1.982

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal